



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.445 /93

Registro fls.	40*
Produção	Boletim Oficial de Macaé, n° 36, fls. 2, Ano I
Edição de	20.11.93
cusoL.	
Serviços	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Dr. LUIZ MENDONÇA GAMA, a atual rua
"04" no loteamento Nova Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 1.993.

CARLOS EMIR MUSSI

Prefeito